

LEI Nº 1.473/2006 – DE 16 DE MAIO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES À APAE DE ÁGUA DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir os equipamentos e materiais permanentes, adquiridos como contrapartida do Município conforme Convênio 1586/MDSCF/2004 – APAE firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão por conta de dotações do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de maio de 2006.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal